



MUNICÍPIO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMBÉM

LEI Nº 214, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATAMBÉM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -
LEI:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário, como ajuda de custas, para representar este Município no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade do Recife, durante o mes de Janeiro de 1959.

ARTº 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMBÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 1958.

ROBERTO FERREIRA DA COSTA

PREFEITO

Francisco Pereira de Macedo

Secretário.